



Justiça Federal-RO

Pr. 182/2010Fls. 183Rubrica MARPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2010****PROCESSO N. 182/2010 – SJRO**
PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2010
VALIDADE: 20/06/2011 (um ano a partir da assinatura)

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, com registro no CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, CPF n. 414.620.416-04, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA., de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

Material diverso de almoxarifado especificado na cláusula 6.

2. DA CONVOCAÇÃO:

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado, na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da presente Ata, cuja publicação no site www.jfro.jus.br terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único – As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
CONFERE COM O ORIGINAL
PORTO VELHO/RO 02/07/10
Márcio Pontes Moraes
Supervisor da SEMAP

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

6. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, MARCAS E PREÇOS

6.1. Fica registrado o preço do material na quantidade e preço a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração. No caso de aquisição, serão respeitados o limite mínimo de trinta por cento e máximo de cem por cento das quantidades registradas.

It.	Descrição	Local de entrega	Unidade	Qtde registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
8	Papel xerográfico branco 210x297 mm (A4), Ink-Jet, densidade 75 g/m². Resma de 500 folhas. Reciclável.	A	rs	4000	8,20	32.800,00
9	Papel xerográfico branco 210x297 mm (A4), Ink-Jet, densidade 75 g/m². Resma de 500 folhas. Reciclável.	B	rs	540	8,80	4.752,00
12	Copo plástico descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 180 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT, 1ª qualidade.	A	cto	4000	1,36	5.440,00
13	Copo plástico descartável para cafezinho, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 50 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT, 1ª qualidade.	A	cto	600	0,65	390,00
15	Copo plástico descartável para cafezinho, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 50 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT, 1ª qualidade.	B	cto	400	0,65	260,00
Total						43.642,00

LOCAIS DE ENTREGA:

A – av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76805-902;

B – av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.

7. DO FORNECEDOR

Empresa: Medical da Amazônia Ltda.; CNPJ: 34.758.599/0001-49; Endereço r. Tabajara, 2544 – Liberdade – Porto Velho/RO; Telefone: 69-3211-7717; Fax: 69-3211-7704; e-mail: medicaldaamazonia@globo.com.

Representante legal: nome: Karina Rocha da Silva; CPF: 450.086.122-04; cargo/função: procuradora.

8. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
CONFERE COM O ORIGINAL
PORTO VELHO/RO, 07/07/10

Márcio Pires Moura
Supervisor da SEMAP

